

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020; e

Considerando a melhora do cenário epidemiológico e dos indicadores acompanhados pelo Núcleo Estratégico;

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica revogada a Deliberação nº 002, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CONCLUSÃO PLENÁRIA**

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 28 de março de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Coordenador

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 28 de março de 2022.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

**ANEXO**

**“ANEXO  
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO**

<b>SETOR</b>	<b>SEGUNDA A SEXTA</b>	<b>SÁBADOS</b>	<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Padarias, quitandas, e congêneres.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.  <i>Observar as normas de biossegurança.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Óticas.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Academias, centros de treinamento, quadras, campos e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

<i>Observar as normas de biossegurança.</i>			
Clubes sociais e parques. Permitidas de pistas de kart.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre. <i>Observar as normas de biossegurança.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades de ensino extracurricular, exceto Centros de Formação de Condutores.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Centros de Formação de Condutores.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades religiosas. <i>Permitido o funcionamento com ocupação máxima descrita no alvará. Observar as normas de biossegurança, naquilo que for compatível.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Eventos: - sociais, corporativos e filantrópicos. <i>(Vide normas de biossegurança).</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

Cinemas. <i>Vide normas de biossegurança.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Teatros, anfiteatros e circos. <i>Vide normas de biossegurança.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Casas noturnas, boates, danceterias e congêneres. <i>Vide normas de biossegurança.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades de ensino curricular, com 100% da capacidade. <i>Vide normas de biossegurança.</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Eventos esportivos. <i>(Vide normas de biossegurança)</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Shows, festas e espetáculos comerciais. <i>(Vide normas de biossegurança)</i>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>

” (NR)